



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 878/2018 CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica de Coruripe; reconhece a oferta da Educação Básica para o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Ensino Médio 1º a 3º ano, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 872/2018–CEB-CEE/AL, exarado no Processo nº 1800-08135/2015 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica de Coruripe, com sede na Rua Pernambuco Novo, S/N, Vassouras, Coruripe-Alagoas, mantida pela Secretaria de Educação de Coruripe.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, a oferta da Educação Básica para o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Ensino Médio 1º a 3º ano.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Art. 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional da GERE/SEDUC que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES, CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 04 de dezembro de 2018.

PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do CEE/AL